



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Lei nº. 1.263 de 20 de dezembro de 2023

Súmula: ALTERA A LEI 1170 DE 03 DE ABRIL DE 2020 E ALTERA A LEI 1173 DE 04 DE JUNHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 1170 de 03 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de Crédito, até o limite de R\$ 3.500,000 (três milhões e quinhentos mil reais).”

Art. 2º. O Art. 3º da Lei 1173 de 04 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a execução urbanização/calçada; pavimentação de vias urbanas, aquisição de terreno para área industrial e para construção de conjunto habitacional; construção de capela mortuária; construção/reforma de quadras esportivas; revitalização das praças; revitalização dos canteiros, das ruas e avenidas; construção de módulos/salas dos CEMEI'S, construção do reservatório de abastecimento de água do SAAE e revitalização das ruas, avenidas e do cemitério municipal em calçamento de paver.”

Art. 3º. Fica mantidas as demais disposições da Lei nº. 1170/2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 945	Data: 21/12/23
Página: 001 e 002	